



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 7589/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2024

### EDITAL RETIFICADO

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos no que tange a sonorização, locação de tendas, palcos, entre outros, para atender as necessidades de todas as Secretarias para realização dos eventos culturais do Município de Apiaí/SP.

#### CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 28/02/2025

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 20/03/2025 ÀS 09h

INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 20/03/2025 ÀS 09h15

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

#### VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO

OBS: Está administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando :

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

A multa aplicada será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.

#### PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos no que tange a sonorização, locação de tendas, palcos, entre outros, para atender as necessidades de todas as Secretarias para realização dos eventos culturais do Município de Apiaí/SP**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1. PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2.4** A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

**2.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR** do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.5.1-** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.5.2** - O impedimento de que trata o item 2.5, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.5.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.5 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.5.4.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.5.5.** O disposto no item 2.5 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.5.6.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.5.7.** A vedação de que trata o item 2.5 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação (após vencedor, no prazo de 2 horas), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.

**3.6.** a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### 4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.4. O produto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos ANEXO I.

4.5. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.6. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**5.9.1.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

**5.10.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Obs:** o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.

**5.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.16** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**a)** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**b)** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**c)** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**d)** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**e)** A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso

f) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, de acordo com o § 3º do art 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

g) Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.16.g.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.16.g.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.16.g.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.16.g.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

h) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.16.h.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.16.h.2** empresas brasileiras;

**5.16.h.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.16.h.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.17** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.18** Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**5.19** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**5.19.a.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**5.19.a.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**5.20** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14113/2021) no prazo de 2 (duas) horas**

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a documentação de habilitação, o qual terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar na plataforma, posteriormente será verificado se o licitante vencedor atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

### **6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

### 6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

### 6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

6.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

#### 6.8 Qualificação Técnica – Art. 67 da Lei Federal 14133/2021.

- a) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado, ou com o item pertinente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço.
- b) Declarar disponibilidade de equipamentos e a existência de equipe capacitada, composta por profissionais especializados, tais como: Técnico de sonorização/iluminação e Eletricista.

#### 6.9 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

6.9.1 **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.9.2 **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9.3 **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

6.9.4 **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.9.5 A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

6.9.6 **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9.7 **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital.

6.9.8 **DECLARAÇÃO** que se compromete a disponibilizar no ato da assinatura do contrato a comprovação de que seu posto de funcionamento está dentro do raio de distância máxima de 150 km de Apiaí/SP.

6.9.9 **DECLARAÇÃO** de que as estruturas e equipamentos fornecidos atendem às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, como a NBR 9077 (Segurança contra incêndios e edificações) e a NBR 15575 (Desempenho de edificações)

6.9.10 **DECLARAÇÃO** de que os equipamentos de sonorização e iluminação estão em conformidade com as especificações técnicas de mercado e certificados por órgãos competentes, como o INMETRO.

6.9.11 **DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA. (Art.63, §2º,3º e 4º da Lei 14133/2021)**

a) A visita técnica é facultativa, e poderá ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a mesma deverá ocorrer em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

a1) Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número 15 3552-8800, junto a Secretaria de Administração;

a.2) A não realização de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado **poderá** ser substituído por **DECLARAÇÃO** formal assinada pelo **responsável legal** da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

a.3) Registre-se que a realização de visita técnica é facultativa, no entanto, na ausência, deverá ser apresentada declaração, pois a não apresentação implicará na inabilitação do participante.

a.4) Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pelo responsável da Prefeitura e ser anexado aos documentos de habilitação.

6.9.12 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

6.9.13 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.9.14 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13 Em caso de documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro solicitará documentação do subsequente, examinará a proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### 7 DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.2.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.

7.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

b5) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b8) fraudar a licitação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo realizar o pedido na plataforma BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Diretamente na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

10.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas:

Unid. Orç.	Secretaria	Descrição	Valor
02 03	Secretaria Municipal de Administração		
02 03 01	Administração Geral		
04 122 0003 2008	Operação e Manutenção da Secretaria de Administração		
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Recursos: 01.110 - Proprio	
		<b>Valor Previsto.....</b>	<b>1.465.256,70</b>

**10.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.**

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

10.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço

10.12.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

10.12.4 ANEXO IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

10.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta

10.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME/EPP

Apiaí/SP, 27 de fevereiro de 2025.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**PREFEITO**

13



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Trata-se da contratação de empresa através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS NO QUE TANGE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, ENTRE OUTROS**, para atender as necessidades de todas as Secretarias, para realização dos eventos culturais do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue:**

Item/Lote	Descrição resumido (deverá cotar o item conforme DESCRITIVO TÉCNICO constante neste edital)	Quantidade
1	57532 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - 01 (UMA) DIÁRIA (TIPO 1)	12
2	57533 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 2) - 01 (UMA) DIARIA	12
3	57534 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 2) - 02 (DUAS) DIARIAS	8
4	57535 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 2) - 03 (TRES) DIÁRIAS	12
5	57536 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 3) 01 (UMA) DIÁRIA	12
6	57537 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 4) 01 (UMA) - DÁRIA	6
7	57538 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE - 01 (UMA) DIÁRIA	1
8	57539 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE - 02 (DUAS) DIÁRIAS	1
9	57540 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE - 03 (TRES) DIÁRIAS	1
10	57541 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - 03 (TRÊS ) DIÁRIAS	3
11	57542 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO AO VIVO, ILUNINAÇÃO, TELÃO EM LED E PALCO – PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 01 (UMA) DIÁRIA	3
12	57543 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO AO VIVO, ILUNINAÇÃO, TELÃO EM LED E PALCO – PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 02 (DUAS) DIÁRIAS	2
13	57544 - HORAS - SOM VOLANTE	400
14	57545 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - 01 (UMA) DIÁRIA	2
15	57546 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE 02 (DUAS) DIÁRIAS	2
16	57547 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE 03 (TRÊS) DIÁRIAS	2
17	57548 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 01 (UMA) DIÁRIA	2
18	57549 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 02 (DUAS) DIÁRIAS	2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

19	57550 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 (TRÊS) DIÁRIAS	2
20	57551 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 01 DIÁRIA	6
21	57552 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE 01 (UMA) DIÁRIA	6
22	57553 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO HOLOFOTE EM ULTRA LEDs DE 800 W. - 01 (UMA) DIÁRIA	5
23	57554 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO HOLOFOTE EM ULTRA LEDs DE 800 W. - 02 (DUAS) DIÁRIAS	5
24	57555 - ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE 01 - (UMA) DIÁRIA	2
25	57556 - ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE 02 - (DUAS) DIÁRIAS	2
26	57557 - ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE MEDIO PORTE - 01 - (UMA) DIÁRIA	1
27	57558 - ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE MEDIO PORTE - 02 - (DUAS) DIÁRIAS	1
28	57559 - ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE MEDIO PORTE - 03 - (TRES) DIÁRIAS	3
29	57560 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 m x 08 m - 01 (UMA) DIÁRIA	3
30	57561 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 m x 08 m - 02 (DUAS) DIÁRIAS	3
31	57562 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 m x 08 m - 03 (TRES) DIÁRIAS	3
32	57563 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 11 m x 08 m - 01 (UMA) DIÁRIA	4
33	57564 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 11 m x 08 m - 02 (DUAS) DIÁRIAS	4
34	57565 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 11 m x 08 m - 03 (TRÊS) DIÁRIAS 4	4
35	57566 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12 m x 10 m OU COBERTURA PARA PALCO 14 m x 11 m -01 (UMA) DIÁRIA	3
36	57567 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12 m x 10 m OU COBERTURA PALCO 14 m x 11 m -02 (DUAS) DIÁRIAS	3
37	57568 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12 m x 10 m OU COBERTURA PALCO 14 m x 11 m -03 (TRÊS) DIÁRIAS	3
38	57569 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO SANFONADA, COM MEDIDA DE 03 m x 4,5 m.- 01 (UMA) DIÁRIA	5
39	57570 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO SANFONADA, COM MEDIDA DE 03 m x 4,5 m.- 02 (DUAS) DIÁRIAS	5
40	57571 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO SANFONADA, COM MEDIDA DE 03 m x 4,5 m.- 03 (TRÊS) DIÁRIAS	5
41	57572 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 05 m x 05 m - SEM FECHAMENTO 01 (UMA) DIÁRIA	18
42	57574 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 05 m x 05 m - SEM FECHAMENTO 02 (DUAS) DIÁRIAS 12	12
43	57575 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 05 m x 05 m - SEM FECHAMENTO 03 (TRÊS) DIÁRIAS	24
44	57576 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 01 (UMA) DIÁRIA	20
45	57577 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 02 (DUAS) DIÁRIAS	10
46	57578 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 03 (TRÊS) DIÁRIAS	15
47	57582 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL TUBULAR 10 m x 10 m – SEM FECHAMENTO 01 - (UMA) DIÁRIA 5	5
48	57584 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL TUBULAR 10 m x 10 m – SEM FECHAMENTO 02 - (DUAS) DIÁRIAS	5
49	57585 - TENDA COBERTURA PIRAMIDAL TUBULAR 10 m x 10 m – SEM FECHAMENTO 03 - (TRÊS) DIÁRIAS	5



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

50	57586 - CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 05 m x 05 m. - 01 (UMA) DIÁRIA	12
51	57588 - CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 05 m x 05 m. - 02 (DUAS) DIÁRIAS	20
52	57589 - CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 05 m x 05 m. - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	30
53	57590 - CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 10 m x 10 m. - 01 (UMA) DIÁRIA	6
54	57591 - CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 10 m x 10 m. - 02 (DUAS) DIÁRIAS	6
55	57592 - CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 10 m x 10 m. - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	12
56	57593 - PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL 5 m x 5 m 01 (UMA) DIÁRIA	5
57	57594 - PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL 5 m x 5 m 02 (DUAS) DIÁRIAS	5
58	57595 - PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL 5 m x 5 m 03 (TRÊS) DIÁRIAS	5
59	57596 - PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL COBER 10 m x 10 m - 01 (UMA) DIÁRIA	2
60	57598 - PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL COBERTA 10 m x 10 m - 02 (DUAS) DIÁRIAS	2
61	57605 - PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL COBERTA 10 m x 10 m - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	5
62	57606 - PISO PALCO PARA AREA COBERTA 10 m x 5m 01 - (UMA) DIÁRIA	1
63	57607 - LOCAÇÃO DE GERADOR- 240/290 KVA - 01 (UMA) DIÁRIA	2
64	57608 - LOCAÇÃO DE GERADOR- 240/290 KVA - 02 (DUAS) DIÁRIAS	2
65	57609 - LOCAÇÃO DE GERADOR- 240/290 KVA - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	2
66	57610 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO - (METROS LINEARES )	500
67	57611 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA METALICA - (METROS LINEARES)	90
68	57612 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 3 m x 2 m. 01 (UMA) DIÁRIA	7
69	57613 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 3 m x 2 m. 02 (DUAS) DIÁRIAS	7
70	57614 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 3 m x 2 m. 03 (TRÊS) DIÁRIAS	7
71	57615 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 5 m x 2 m. 01 (UMA) DIÁRIA	4
72	57616 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 5 m x 2 m. 02 (DUAS) DIÁRIAS	3
73	57617 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 5 m x 2 m. 03 (TRÊS) DIÁRIAS	3
74	57618 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 6 m x 2 m. - 01 (UMA) DIÁRIA	4
75	57619 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 6 m x 2 m. - 02 (DUAS) DIÁRIAS	3
76	57620 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 6 m x 2 m. - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	3

### 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - 01 (UMA) DIÁRIA (TIPO 1)	SVS	12	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
** SOM MECANICO /REUNIÕES / PALESTRAS / ETC... **				



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 2) - 01 (UMA) DIARIA **SOM MECÂNICO / REUNIÕES / QUADRA COBERTA / JOGOS ESPORTIVOS / ESPAÇO EVENTOS , ETC... **	SVS	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 2) - 02 (DUAS) DIARIAS **SOM MECÂNICO / REUNIÕES / QUADRA COBERTA / JOGOS ESPORTIVOS / ESPAÇO EVENTOS , ETC... **	SVS	8	R\$ 3.040,00	R\$ 24.320,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 2) - 03 (TRES) DIÁRIAS **SOM MECÂNICO / REUNIÕES / QUADRA COBERTA / JOGOS ESPORTIVOS / ESPAÇO EVENTOS , ETC... **	SVS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 3) 01 (UMA) DIÁRIA ** SOM MECANICO / AO VIVO ACÚSTICO, VOZ, VIOLÃO, TECLADO, CAJON. – ESPAÇO EVENTOS / QUADRA COBERTA / ESCOLAS / AMBIENTE FECHADO**	SVS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 4) 01 (UMA) - DÁRIA ** SOM MECANICO / WEELING / AMBIENTE ABERTO **	SVS	6	R\$ 2.275,00	R\$ 13.650,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE - 01 (UMA) DIÁRIA **EVENTO / FEIRA DO ARTESANATO E SIMILARES**	SVS	1	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE - 02 (DUAS) DIÁRIAS **EVENTO / FEIRA DO ARTESANATO E SIMILARES**	SVS	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE - 03 (TRES) DIÁRIAS **EVENTO / FEIRA DO ARTESANATO E SIMILARES**	SVS	1	R\$ 13.840,00	R\$ 13.840,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - 03 (TRÊS ) DIÁRIAS - ** ROCK IN RASTRO - FEIRA DE INVERNO E SIMILARES **	SVS	3	R\$ 15.300,00	R\$ 45.900,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO AO VIVO, ILUMINAÇÃO, TELÃO EM LED E PALCO – PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 01 (UMA) DIÁRIA  ** ANIVERSÁRIO DA CIDADE / REVEILLON E SIMILARES **	SVS	3	R\$ 34.100,00	R\$ 102.300,00
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO AO VIVO, ILUMINAÇÃO, TELÃO EM LED E PALCO – PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 02 (DUAS) DIÁRIAS  ** ANIVERSÁRIO DA CIDADE / REVEILLON E SIMILARES **	SVS	2	R\$ 49.100,00	R\$ 98.200,00
HORAS - SOM VOLANTE	HORAS	400	R\$ 50,31	R\$ 20.127,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - 01 (UMA) DIÁRIA **EVENTOS / PRAÇA PÚBLICA / AMBIENTES ABERTOS**	SVS	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE 02 (DUAS) DIÁRIAS **EVENTOS / PRAÇA PÚBLICA / AMBIENTES ABERTOS**	SVS	2	R\$ 9.250,00	R\$ 18.500,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE 03 (TRÊS) DIÁRIAS **EVENTOS / PRAÇA PÚBLICA / AMBIENTES ABERTOS**	SVS	2	R\$ 12.875,00	R\$ 25.750,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 01 (UMA) DIÁRIA ** EVENTOS / PRAÇA PÚBLICA / AVENIDAS / CENTRO DE EVENTOS **	SVS	2	R\$ 8.875,00	R\$ 17.750,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 02 (DUAS) DIÁRIAS ** EVENTOS / PRAÇA PÚBLICA / AVENIDAS / CENTRO DE EVENTOS **	SVS	2	R\$ 16.175,00	R\$ 32.350,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 (TRÊS) DIÁRIAS ** EVENTOS / PRAÇA PÚBLICA / AVENIDAS / CENTRO DE EVENTOS **	SVS	2	R\$ 22.875,00	R\$ 45.750,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE **PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. ** - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	6	R\$ 1.233,33	R\$ 7.400,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE ** PARA SHOWS / TEATROS / DANÇA / CORAIS / APRESENTAÇÕES ARTISTICAS. ** - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	6	R\$ 2.550,00	R\$ 15.300,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO HOLOFOTE EM ULTRA LEDs DE 800 W. - 01 (UMA) DIÁRIA ** PARA USO EM ILUMINAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS / AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS **	SVS	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO HOLOFOTE EM ULTRA LEDs DE 800 W. - 02 (DUAS) DIÁRIAS ** PARA USO EM ILUMINAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS / AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS **	SVS	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE ** ANIVERSÁRIO DA CIDADE E SIMILARES ** 01 - (UMA) DIÁRIA	SVS	2	R\$ 2.468,98	R\$ 4.937,98
ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE ** ANIVERSÁRIO DA CIDADE E SIMILARES ** 02 - (DUAS) DIÁRIAS	SVS	2	R\$ 2.468,86	R\$ 4.937,73
ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE MEDIO PORTE - 01 - (UMA) DIÁRIA	SVS	1	R\$ 2.343,98	R\$ 2.343,99
ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE MEDIO PORTE - 02 - (DUAS) DIÁRIAS	SVS	1	R\$ 2.343,86	R\$ 2.343,86
ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE MEDIO PORTE - 03 - (TRES) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 2.343,86	R\$ 7.031,59
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 m x 08 m - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	3	R\$ 11.057,22	R\$ 33.171,68
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 m x 08 m - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 11.282,92	R\$ 33.848,76
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 m x 08 m - 03 (TRES) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 11.282,92	R\$ 33.848,76
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 11 m x 08 m - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 11 m x 08 m - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 11 m x 08 m - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12 m x 10 m OU COBERTURA PARA PALCO 14 m x 11 m - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	3	R\$ 9.130,98	R\$ 27.392,96
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12 m x 10 m OU COBERTURA PALCO 14 m x 11 m - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 9.530,98	R\$ 28.592,96
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12 m x 10 m OU COBERTURA PALCO 14 m x 11 m - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 9.930,98	R\$ 29.792,96
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO SANFONADA, COM MEDIDA DE 03 m x 4,5 m. - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO SANFONADA, COM MEDIDA DE 03 m x 4,5 m. - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO SANFONADA, COM MEDIDA DE 03 m x 4,5 m. - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 05 m x 05 m - SEM FECHAMENTO 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	18	R\$ 620,51	R\$ 11.169,18
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 05 m x 05 m - SEM FECHAMENTO 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	12	R\$ 620,51	R\$ 7.446,12
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 05 m x 05 m - SEM FECHAMENTO 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	24	R\$ 620,51	R\$ 14.892,24
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	20	R\$ 1.947,86	R\$ 38.957,33
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	10	R\$ 1.947,86	R\$ 19.478,67
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO *CHAPEU DE BRUXA* 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	15	R\$ 1.947,86	R\$ 29.218,00
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL TUBULAR 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 01 - (UMA) DIÁRIA	SVS	5	R\$ 1.874,62	R\$ 9.373,13
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL TUBULAR 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 02 - (DUAS) DIÁRIAS	SVS	5	R\$ 1.874,62	R\$ 9.373,13
TENDA COBERTURA PIRAMIDAL TUBULAR 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO 03 - (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	5	R\$ 1.874,62	R\$ 9.373,13



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 05 m x 05 m. - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	12	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00
CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 05 m x 05 m. - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 05 m x 05 m. - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 10 m x 10 m. - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 10 m x 10 m. - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 10 m x 10 m. - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL 5 m x 5 m 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL 5 m x 5 m 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL 5 m x 5 m 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL COBER 10 m x 10 m - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL COBERTA 10 m x 10 m - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL COBERTA 10 m x 10 m - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
PISO PALCO PARA AREA COBERTA 10 m x 5m 01 - (UMA) DIÁRIA	SVS	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
LOCAÇÃO DE GERADOR- 240/290 KVA - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	2	R\$ 3.868,44	R\$ 7.736,88
LOCAÇÃO DE GERADOR- 240/290 KVA - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	2	R\$ 4.243,44	R\$ 8.486,88
LOCAÇÃO DE GERADOR- 240/290 KVA - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	2	R\$ 4.493,44	R\$ 8.986,88
LOCAÇÃO DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PUBLICO - (METROS LINEARES )	SVS	500	R\$ 27,25	R\$ 13.625,00
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA METALICA - (METROS LINEARES)	SVS	90	R\$ 38,04	R\$ 3.423,90
LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 3 m x 2 m. **PARA EVENTOS / PALESTRAS / INAUGURAÇÕES** 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	7	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 3 m x 2 m. **PARA EVENTOS / PALESTRAS / INAUGURAÇÕES** 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	7	R\$ 2.966,66	R\$ 20.766,67
LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 3 m x 2 m. **PARA EVENTOS / PALESTRAS / INAUGURAÇÕES** 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	7	R\$ 4.666,66	R\$ 32.666,67
LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 5 m x 2 m. **PARA EVENTOS / SHOWS EM TENDAS** 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	4	R\$ 2.733,33	R\$ 10.933,33



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 5 m x 2 m. **PARA EVENTOS / SHOWS EM TENDAS** 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 5.166,66	R\$ 15.500,00
LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 5 m x 2 m. **PARA EVENTOS / SHOWS EM TENDAS** 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 6 m x 2 m. - 01 (UMA) DIÁRIA	SVS	4	R\$ 3.233,33	R\$ 12.933,33
LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 6 m x 2 m. - 02 (DUAS) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 6.033,33	R\$ 18.100,00
LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 6 m x 2 m. - 03 (TRÊS) DIÁRIAS	SVS	3	R\$ 8.433,33	R\$ 25.300,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.465.256,70</b>

### **O descritivo completo de cada item está no Anexo II do Edital, onde consta o descritivo Técnico.**

**1.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**1.5.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.465.256,70 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

**1.6.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.7.** A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

**1.8.** O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

**1.9.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

**1.9.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

**1.9.1.1.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

**1.9.2.** Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**1.9.3.** O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

### **2.DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.A** fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **3.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.A** descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Da Subcontratação**

**4.1.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.2 Sustentabilidade**

**4.2.1** Preferência por práticas sustentáveis, como:

**4.2.1.1** Uso de materiais reutilizáveis ou recicláveis, quando aplicável;

**4.2.1.2** Redução de resíduos gerados nas montagens e desmontagens;

**4.2.1.3** Cumprimento de normas ambientais vigentes.

#### **4.3 Segurança:**

**4.3.1** A montagem e desmontagem de estruturas devem seguir as melhores práticas de segurança, sendo obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por parte dos trabalhadores.

Apresentar projeto técnico de segurança estrutural, quando necessário, assinado por responsável técnico habilitado (ex.: ART ou RRT).

#### **4.4 Manutenção Preventiva e Corretiva**

**4.4.1** Todos os equipamentos disponibilizados devem estar em perfeito estado de funcionamento e passar por manutenção periódica, com apresentação de comprovantes.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

### **4.5 Qualificações Técnicas:**

4.5.1 Comprovação de Experiência: Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de natureza e complexidade similares aos previstos no objeto da contratação, como montagem de tendas, palcos, sonorização e logística para eventos governamentais, culturais e sociais.

4.5.2 Equipe Técnica: Declarar a existência de equipe capacitada, composta por profissionais especializados, tais como:

4.5.2.1 Técnico de sonorização e iluminação

4.5.2.2 Eletricista

### **4.6 Padrões de Qualidade:**

4.6.1 Conformidade com Normas Técnicas:

4.6.1.1 As estruturas e equipamentos fornecidos devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, como a NBR 9077 (Segurança contra incêndios em edificações) e a NBR 15575 (Desempenho de edificações).

4.6.1.2 Os equipamentos de sonorização e iluminação devem estar em conformidade com as especificações técnicas de mercado e certificados por órgãos competentes, como o INMETRO.

### **4.7 Da Restrição Geográfica**

4.7.1 A licitante deverá possuir posto de funcionamento situado a uma distância de até 150 km rodoviário do Município de Apiaí/SP.

4.7.2 Tal exigência será demonstrada por meio de alvará de localização e declaração de que a empresa não ultrapassa o limite de quilometragem estipulada no edital.

4.7.3 Ressalta-se que a distância de 150 km rodoviários é razoável para abranger uma grande quantidade de empresas, fomentando a competição e busca pelo menor preço, detém razoável potencial para melhor gestão para contratação dos itens, reduzindo as despesas e proporcionando melhor controle das etapas.

### **4.8 Da Visita Técnica Facultativa ( Art.63, §2º,3º e 4º da Lei 14133/2021)**

4.8.1 Considerando a extensão do Município, em que há bairros com raio de distância de até 50km da sede da Prefeitura, prevê-se a possibilidade de realização de visita técnica.

a) A visita técnica é facultativa, e poderá ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a mesma deverá ocorrer em dias úteis, das 08h as 11h e das 13h as 16h;

a1) Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número 15 3552-8800, junto a Secretaria de Administração;

a.2) A não realização de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado poderá ser substituído por DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável legal da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

a.3) Registre-se que a realização de visita técnica é facultativa, no entanto, na ausência, deverá ser apresentada declaração, pois a não apresentação implicará na inabilitação do participante.

a.4) Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pelo responsável da Prefeitura e ser anexado aos documentos de habilitação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

**4.8.2** Segue abaixo os possíveis locais onde os serviços poderão ser solicitados — sem se limitar a eles, nem caracterizar um rol taxativo —, juntamente com seus respectivos endereços:

- ✓ Secretaria Segurança Pública do Estado: Rua Silvério da Silva Pereira, nº 241 – Bairro Campo Velho.
- ✓ Palácio Rio Menino: Ladeira Manoel Augusto, nº 92 – Centro.
- ✓ Câmara Municipal de Apiaí: Rua XV de Novembro, nº 247 – Centro.
- ✓ Diretoria de Ensino: Praça Francisco Xavier da Rocha, nº 182 – Centro.
- ✓ Fórum: Praça Francisco Xavier da Rocha, nº 182 – Centro.
- ✓ Centro Cultural: Rua 21 de Abril, nº 79 – Centro.
- ✓ Fundo Social: Rua XV de Novembro, 127 – Centro
- ✓ Correio: Avenida Leopoldo Leme Verneque, nº 323 – Centro.
- ✓ Banco do Povo: Avenida Leopoldo Leme Verneque, nº 268 – Centro.
- ✓ Poupa Tempo: Rua Joaquim Elizario de Campos, nº 104 – Centro.
- ✓ Garagem Municipal: Rua Joaquim Elizario de Campos, nº 500 – Centro.
- ✓ Associação Comercial, Industrial, Agropecuária Alto Ribeira: Rua Camilo Lopes de Matos, nº 60 – Centro.
- ✓ Casa do Artesão: Praça Jonas Batista, s/nº - Centro.
- ✓ Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Rua Major Augusto Francisco Rios Carneiro, nº 60 – Centro.
- ✓ Secretaria de Turismo e Meio Ambiente: Rua XV de Novembro, nº 191 – Centro.
- ✓ DEMUTRAN: Rua 7 de Setembro, nº 357 – Centro.
- ✓ Secretaria Estadual da Agricultura / CMDCA: Rua 7 de Setembro, nº 377 – Centro.
- ✓ CREAS: Rua Jonas Teixeira, nº 375, Jardim Zizi.
- ✓ Unidade Básica de Saúde: Rua do Orfanato, nº 220 – bairro Alto da Tenda.
- ✓ Centro do Idoso: Rua do Espírito Santo, nº 155 – bairro Cordeirópolis.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

- ✓ Unidade Básica de Saúde: Rua do Espírito do Santo, nº 73 – bairro Cordeirópolis.
- ✓ Unidade Básica de Saúde: Rua Neri Antônio de Camargo, nº 826 – bairro Palmital.
- ✓ C.I.T.: Rua Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, s/nº – bairro Cordeirópolis.
- ✓ D.E.R. (Extensão do Artesanato): Rua Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, s/nº – bairro Cordeirópolis.
- ✓ Polícia Florestal: Rua Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, s/nº – bairro Cordeirópolis.
- ✓ Casa do Amigo Ideal (Casa de Pedra): Rua Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, s/nº – Alto da Tenda.
- ✓ Hospital: Rua Primeiro de Maio, nº 336 – Centro.
- ✓ Secretaria de Saúde (Postão): Rua Primeiro de Maio, nº 994 – Centro.
- ✓ Almojarifado da Saúde: Rua Shigueyuki Tsutia, 27, Jardim Sol Nascente - Apiaí/SP.
- ✓ UBS Centro - Rua Gastão dos Santos Lisboa, 412, Centro - Apiaí/SP.
- ✓ ESF Encapoeirado - Rua Antônio de Camargo, 542, Bairro Encapoeirado - Apiaí/SP.
- ✓ UBS Alto da Tenda - Rua do Orfanato, 220, Bairro Alto da Tenda - Apiaí/SP.
- ✓ UBS Cordeirópolis - Rua Espírito Santo, 88, Bairro Cordeirópolis - Apiaí/SP
- ✓ UBS Palmitalzinho – Av. Palmitalzinho, s/n, Bairro Palmitalzinho - Apiaí/SP
- ✓ Unidade PSF Araçaiba - Praça Cel Jose Vitorino s/n, Distrito de Araçaiba - Apiaí/SP
- ✓ Unidade PSF Lageado Araçaiba - Rua Geronimo Carriel de Lima s/n, Distrito de Lageado de Araçaiba - Apiaí/SP
- ✓ Unidade PSF Pinheiros - Rua Pernambuco, 85, Bairro Pinheiros - Apiaí/SP
- ✓ SAMU Base Descentralizada - Rua Alberto Santos Dumont, nº 111, CDHU I
- ✓ CEOMA - Rua Sete de Setembro, 357 - Apiaí/SP
- ✓ AMI Ambulatório Materno Infantil Dr. Eduardo Brzowski: Rua Shigueyuki Tsutia, 27, Jardim Sol Nascente - Apiaí/SP



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

- ✓ Fisioterapia: Avenida Duque de Caxias, 54, Centro - Apiaí/SP
- ✓ CAPS Esperança - Rua Alberto Santos Dumont, N. 193, CDHU I
- ✓ EMEIEF Profª Elisa dos Santos – Centro: Rua Duque de Caxias – 180 – Centro
- ✓ EMEIEF “ALA” - Praça Francisco Xavier da Rocha – 8 – Centro
- ✓ EMEIEF Profª Honorina Albuquerque: Rua da Fonte – 195 - Alto da Tenda
- ✓ EMEIEF Helena Pinheiro Klinguelfuss – Caximba: Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo – km 17 – Caximba
- ✓ CEMAE Centro Municipal de Atendimento Especializado Profª Rosana de Lima: Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco – 966 – Pinheiros –
- ✓ CEMEIEF Profª Diná Ferreira Cury Dias Batista – Araçaíba: Rua Rio Claro - 111 - Distrito Araçaíba
- ✓ CEMEIEF Vovó Maria Bilesky – Pinheiros: Av. Humberto de Alencar Castelo Branco – 896 – Pinheiros
- ✓ CEMEIEF Profª Maria Apª Margarido Costa – Cordeirópolis: Rua Sergipe - 77 - Cordeirópolis
- ✓ CEMEIEF Profª Maria Apª Margarido Costa EXTENSÃO – Nosso Teto: Rua Alcides de Oliveira Camargo – 19 – Nosso Teto
- ✓ CEMEIEF Profª Carolina Ferreira Lima – Palmital/Campininha: Estrada de Apiaí Iporanga – 176 – Campininha
- ✓ CEMEIEF Profª Cacilda Costa Silva Santini – Queimadas: Rua José Sarti – 250 – Queimadas
- ✓ CEMEIEF Luci Apª Rodrigues Cardoso – Alto da Tenda: Rua da infância 96 – Casa 1
- ✓ CEMEIEF Maria Apª de Lima Garcia – Palmitalzinho: Rua João Ferreira – 90 – Distrito do Palmitalzinho
- ✓ CEMEIEF Neyde Santos Lisboa Fischer – Lageado: Rua João Cristino dos Santos – S/N - Distrito do Lageado de Araçaíba
- ✓ CEMEIEF Extensão do Lageado – Lageado: Rua Da Saudade nº 270, Lageado de Araçaíba
- ✓ CEMEIEF PROFº Nelson José Neri – Encapoeirado: Rua Emídio Paulus – 29 – Distrito do Encapoeirado



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

- ✓ SIGMA – Polo UAB – Polo UNIVESP – Centro: Rua: Amarílio Gorgonha da Silva, 112 - Centro
- ✓ Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Endereço: Rua Monsenhor Cassesse, 345 – Jardim Aurora
- ✓ Central de Alimentação / Garagem Municipal: Rua Elisiário de Campos Nº 400 Centro
- ✓ Departamento Municipal de Esportes – Ginásio Municipal de Esportes: Avenida Leony Silva s/ nº Centro

### **4.9 Requisitos Gerais**

**4.9.1** Capacidade de planejamento e organização de eventos de diversos formatos e tamanhos;

**4.9.2** Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;

**4.9.3** Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;

**4.9.4** Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

**4.9.5** Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;

**4.9.6** Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;

**4.9.7** Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

**4.9.8** Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Secretaria de Administração antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.

**4.9.9** A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;

**4.9.10** A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;

**4.9.11** A empresa deverá oferecer garantia sobre os equipamentos locados, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento. Além disso, deve disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização das tendas e barracas, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila;

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

a) A execução do objeto/serviço deverá seguir as exigências abaixo:

a.1) Eventos de grande porte: a Ordem de Serviço será emitida com antecedência de até 30 dias em relação à data do evento. Toda a estrutura deverá ser montada até 6 horas antes do início do evento, exceto palcos e tendas, que deverão ser instalados com antecedência mínima de 24 horas.

a.2) Eventos de médio e pequeno porte: a Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de 5 dias em relação à data do evento, e toda a estrutura deverá ser montada até 6 horas antes do início do evento, exceto palcos e tendas, que deverão ser instalados com antecedência mínima de 24 horas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, na qual deverá constar o número do processo e número da Ordem de Serviço.
- c) É de inteira responsabilidade da contratada o transporte do objeto da licitação para o local designado na Ordem de Serviço;
- d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Apiaí, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) A quantidade e o local de entrega serão informados pelo Servidor responsável;
- k) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- l) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- m) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- n) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.
- o) Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Apiaí
- p) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objetos licitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

## **6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**6.1** O(a) contrato/ata de registro de preço deverá ser executado(a) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

- 6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim
- 6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5** A execução do(a) contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.6** O fiscal técnico do(a) contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.1** O fiscal técnico do(a) contrato/ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento do instrumento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.6.2** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.6.3** O fiscal técnico do(a) contrato/ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do(a) contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5** O fiscal técnico do(a) contrato/ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7** O fiscal administrativo do(a) contrato/ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do(a) contrato/ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8** O gestor do(a) contrato/ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1** O gestor do(a) contrato/ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2** O gestor do(a) contrato/ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**6.8.3** O gestor do(a) contrato/ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.8.4** O gestor do(a) contrato/ata de registro de preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.9** O fiscal administrativo do(a) contrato/ata de registro de preço comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**6.10** O gestor do(a) contrato/ata de registro de preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.7** Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação/pagamento.

**7.8** Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.9** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.10** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.11** A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.12** Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.13** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.14** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.15** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**7.16** Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.17** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

**7.18** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.19** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.20** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.20.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.21** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.22** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

**8.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.3 Habilitação Jurídica**

**8.3.1** Ato de criação do licitante conforme o caso;

**8.3.2** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.3.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

**8.3.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

### **8.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**8.4.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**8.4.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

**8.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

**8.4.3.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil

**8.4.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

**8.4.3.3** No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

**8.4.4** Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**8.4.5** Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

**8.4.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

### **8.5 Qualificação Econômico-Financeira**

**8.5.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

**8.5.1.1** Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

### **8.6 Qualificação Técnica**

**8.6.1** Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.6.1.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

**8.6.1.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**9.1.** Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação de prestação de serviços, levaram-se em consideração as contratações anteriores no Município para Serviços de Sonorização, Locação de Tendões, Barracas, entre outros, realizadas nos últimos Processos Licitatórios, respectivamente, assim, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais da secretaria requisitante.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para Serviços de Sonorização, Locação de Tendões, Barracas, entre outros, foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando em consideração pesquisas junto ao mercado, conforme orçamentos encaminhados por empresas desse ramo de atividade, tendo como valor médio total estimado, a importância de R\$ 1.465.256,70 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

### **11. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

**11.2** Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

**11.3** Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

**11.4** Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

**11.5** Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

### **DESCRIPTIVO TÉCNICO**

#### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 1)**

**\*\* SOM MECANICO /REUNIÕES / PALESTRAS / ETC... \*\***

Locação, montagem e desmontagem de equipamento de som com as configurações mínimas:

01 (uma) caixa acústica com alto falantes de 15 polegadas e driver de titânio com potência de 2000 RMS suspensa em pedestal.

Amplificadores para caixa acústica



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

01 Mesa 08 canais analogia com entrada de USB / Bluetooth  
01 Microfones sem fio UHF capsula SM 58  
01 Microfones com fio  
01 Pedestais tipo girafa para microfone  
01 Notebook  
Cabos necessários para a conexão do conjunto de equipamentos  
01 Técnico para operação do equipamento  
01 Locutor / Cerimonialista: Para apresentação do evento num todo.

#### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 2)**

**\*\*SOM MECÂNICO / REUNIÕES / QUADRA COBERTA / JOGOS ESPORTIVOS / ESPAÇO EVENTOS, ETC... \*\***

Locação, montagem e desmontagem de equipamento de som com as configurações mínimas:  
02 (duas) caixas acústicas com alto falantes de 15 polegadas e driver de titânio com potência de 2000 RMS (cada), suspensa em pedestal, ou Line Array suspenso em estrutura Box Truss.  
02 (duas) caixas acústica Sub com 01 (um) alto falante de 15 polegadas de 200 W RMS (cada).  
Amplificadores para alimentação das 4 (quatro) caixas acústicas  
01 Mesa 16 canais analogia com entrada de USB / Bluetooth  
02 Microfones sem fio UHF capsula SM 58  
02 Microfones com fio  
02 Pedestais tipo girafa para microfone  
01 Notebook  
Cabos necessários para a conexão do conjunto de equipamentos  
01 Técnico para operação do equipamento  
01 Locutor / Cerimonialista: Para apresentação do evento num todo.

#### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 3)**

**\*\* SOM MECANICO / AO VIVO ACÚSTICO, VOZ, VIOLÃO, TECLADO, CAJON. – ESPAÇO EVENTOS / QUADRA COBERTA / ESCOLAS / AMBIENTE FECHADO\*\***

Locação, montagem e desmontagem de equipamento de som com as configurações mínimas:  
02 (duas) caixas acústicas com alto falantes de 15 polegadas e driver de titânio com potência de 2000 RMS (cada), suspensa em pedestal, ou Line Array suspenso em estrutura Box Truss.  
02 (duas) caixas acústica Sub com 01 (um) alto falante de 15 polegadas de 200 W RMS (cada).  
02 Caixas de monitor de palco 1500 RMS (cada)  
Amplificadores para alimentação das 6 (seis) caixas acústicas  
01 Mesa 16 canais analogia ou digital com entrada de USB / Bluetooth  
02 Microfones sem fio UHF capsula SM 58  
04 Microfones com fio capsula SM 58  
04 Direct Box  
01 Multicabo 16 Canais balanceado de 15m  
04 Pedestais tipo girafa para microfone  
01 Notebook  
Cabos necessários para a conexão do conjunto de equipamentos  
01 Técnico para operação do equipamento  
01 Locutor / Cerimonialista: Para apresentação do evento num todo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (TIPO 4)**

**\*\* SOM MECANICO / WEELING / AMBIENTE ABERTO \*\***

Locação, montagem e desmontagem de equipamento de som com as configurações mínimas:

04 (quatro) caixas acústicas com alto falantes de 15 polegadas e driver de titânio com potência de 2000 RMS (cada), suspensa em pedestal, ou Line Array suspenso em estrutura Box Truss.

02 (duas) caixas acústica Sub com 01 (um) alto falante de 15 polegadas de 200 W RMS (cada).

02 Caixas de monitor de palco 1500 RMS (cada)

Amplificadores para alimentação das 6 (seis) caixas acústicas

01 Mesa 16 canais analogia com entrada de USB / Bluetooth

02 Microfones sem fio UHF capsula SM 58

04 Microfones com fio

04 Pedestais tipo girafa para microfone

01 Notebook

Cabos necessários para a conexão do conjunto de equipamentos

01 Dj para operar som

01 Profissional para operar o som

01 Locutor / Cerimonialista: Para apresentação do evento num todo.

### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE**

**\*\*EVENTO / FEIRA DO ARTESANATO E SIMILARES\*\***

#### **SONORIZAÇÃO DE PA:**

04 Caixas de Som Sistema Line Array com 2 alto falantes de 12", com 600 watts e 01 driver titânio de 3", ou sistema Line Array na mesma configuração/ Caixas suspensas em Box Truss

04 Caixas de Som modelo SB 850 com 2 alto falantes de 18" com 1.000 watts

02 Amplificadores Classe AB/ 02 Ohms compatíveis com o sistema

01 Processador de PA Digital 3 vias

02 Canais de Equalizador 31 Bandas

01 Mesa de Som digital

01 Notebook

01 Multicabo no mínimo 48 vias balanceadas, splitado 50 metros.

01 Intercon entre House Mix e Palco

01 House Mix coberta para acomodação dos equipamentos de som e luz

01 Técnico de P.A para operação do equipamento.

#### **SONORIZAÇÃO DE PALCO:**

04 Caixas de Som para monitor com alto falantes de 12" ou 15" com driver 3" de titânio

Amplificadores para os monitores

01 Power Play para ligação de 16 Fones de ouvido

01 Amplificador para Contrabaixo

02 Amplificadores para Guitarra em caixas acústicas como 2 alto falantes de 12"

01 Bateria Completa com ferragens PEARL ou YAMAHA

04 Microfones sem fio com bastões com capsulas BETA 58A

08 Microfones para vocal com fio com capsulas SM58 ou Beta 58A



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

- 08 Microfones para Bateria
- 04 Direct Box passivos
- 08 Pedestais de microfone tipo girafa
- \*Cabeamento necessário para a ligação de todo o sistema de som
- 01 Técnico profissional de palco para operação do sistema e equipe de apoio

### **ILUMINAÇÃO**

- 01 Mesa controladora de luz DMX
- 12 Canais de Dimmer Digital DMX
- 02 Máquinas de Fumaça (Com Líquido)
- 02 Ventiladores (dispersão fumaça)
- 12 Moving Head - Beam 10R / 15R ou Robepoint
- 12 Pares de Led RGBWA com no mínimo de 56 leds de 03 Whats cada.
- 04 Par Led Coby 200w
- 06 Atomic - led (RGB)
- 02 Minibrutt (com 06 lâmpadas) e ou compatível
- 01 Grid de Box Truss em Alumínio (Q-30) Sleeve Block, Pau-de-Carga e Talhas para área mínima de 6,5 de frente x 6,5m de Lateral e pés de 04m(A).
- 01 Estrutura em Box Truss em alumínio (Q-30) para sustentação do telão 5m x 2m.
- \*Cabeamento necessário para a ligação do sistema de e iluminação.
- 01 técnico de luz – montagem e operação dos equipamentos para todas as apresentações.

### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AO VIVO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE**

**\*\*ROCK IN RASTRO / FEIRA DO INVERNO E SIMILARES\*\***

#### **SONORIZAÇÃO DE PA:**

- 08 Caixas de Som Sistema Line Array com 2 alto falantes de 12", com 600 watts e 01 driver titânio de 3", ou sistema Line Array na mesma configuração/ Caixas suspensas em Box Truss
- 08 Caixas de Som modelo SB 850 com 2 alto falantes de 18" com 1.000 watts
- 02 Amplificadores Classe AB/ 02 Ohms compatíveis com o sistema
- 01 Processador de PA Digital 3 vias
- 02 Canais de Equalizador 31 Bandas
- 01 Mesa de Som digital com 48 canais
- 01 Notebook
- 01 Multicabo no mínimo 48 vias balanceadas, splitado 80 metros.
- 01 Intercon entre House Mix e Palco
- 01 House Mix coberta para acomodação dos equipamentos de som e luz
- 01 Técnico de P.A para operação do equipamento.

#### **SONORIZAÇÃO DE PALCO:**

- 01 SideFill L+R, contendo: 2 caixas modelo KF com 2 alto falantes de 12" com 600 watts e Driver titânio de 3" ou Sistema Line Array compatível
- 02 caixas acústicas modelo SB 850 com 2 alto falantes de 18" de 1.000 watts
- Amplificadores Classe AB/ 02 Ohms compatíveis com o sistema
- 08 Caixas de Som para monitor com alto falantes de 12" ou 15" com driver 3" de titânio



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

- 01 Processador de PA Digital 3 vias
- 02 Canais de Equalizador 31 bandas
- 01 Mesa de Som Digital com 48 canais
- BACKLINE:
- 01 Power Play para ligação de 16 Fones de ouvido
- 01 Amplificador para Contrabaixo em caixa acústica com um alto falante de 15” + 04 alto falantes de 10”
- 02 Amplificadores para Guitarra em caixas acústicas como 2 alto falantes de 12”
- 01 Bateria Completa 08”, 10”, 14”, 16”, 22” com ferragens PEARL ou YAMAHA
- 04 Microfones sem fio VHS SHURE AD4D com bastões com capsulas BETA 58A ou SHURE UR4D Com bastões e capsulas SM58 ou Beta 58A
- 08 Microfones para vocal com fio com capsulas SM58 ou Beta 58A
- 04 Microfones para instrumentos de sopro AKG ou SENNHEISER
- Microfones para Bateria:
  - 01 Microfones SHURE BETA 52 ou BETA 91
  - 07 Microfones SENNHEISER E604 ou E904
  - 03 Microfones SHURE SM81
- 10 Direct Box passivos
- 23 Pedestais de microfone tipo girafa
- 08 pantográficos sendo 04 para a Bateria / 04 para Cordas.
- \*Cabeamento necessário para a ligação de todo o sistema de som
- 01 Técnico profissional de palco para operação do sistema e equipe de apoio

### ***ILUMINAÇÃO***

- 01 Mesa controladora de luz DMX
- 24 Canais de Dimmer Digital DMX
- 02 Máquinas de Fumaça (Com Líquido)
- 02 Ventiladores (dispersão fumaça)
- 24 Moving Head - Beam 10R / 15R ou Robepoint
- 18 Pares de Led RGBWA com no mínimo de 56 leds de 03 Whats cada.
- 06 Par Led Coby 200w
- 08 Atomic - led (RGB)
- 03 Minibrutt (com 06 lâmpadas) e ou compatível
- 01 Grid de Box Truss em Alumínio (Q-30) Sleeve Block, Pau-de-Carga e Talhas para área mínima de 6,5 de frente x 6,5m de Lateral e pés de 04m(A) com três linhas para colocação da iluminação (Frente, Meio e Fundo), compatível com os itens de iluminação acima descritos.
- 01 Estrutura em Box Truss em alumínio (Q-30) para sustentação do telão 5m x 2m.
- \*Cabeamento necessário para a ligação do sistema de e iluminação.
- 01 técnico de luz – montagem e operação dos equipamentos para todas as apresentações.

### **LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO AO VIVO, ILUMINAÇÃO, TELÃO EM LED E PALCO – PARA EVENTO DE GRANDE PORTE**

**\*\* ANIVERSÁRIO DA CIDADE / REVEILLON E SIMILARES \*\***

### ***SONORIZAÇÃO DE PA:***



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

16 Caixas de Som Sistema Line Array com 2 alto falantes de 12", com 600 watts e 01 driver titânio de 3", ou sistema Line Array na mesma configuração/ Caixas suspensas em Box Truss  
16 Caixas de Som modelo SB 850 com 2 alto falantes de 18" com 1.000 watts  
02 Amplificadores Classe AB/ 02 Ohms compatíveis com o sistema  
01 Processador Digital de 3 ou 4 vias  
02 Canais de Equalizador 31 Bandas  
01 Mesa de Som Digital com 48 canais YAMAHA PM5D-RH ou CL5, ou compatível com Rider  
01 Notebook  
01 Multicabo no mínimo 56 vias balanceadas, splitado 80 metros.  
01 Intercon entre House Mix e Palco  
01 House Mix coberta para acomodação dos equipamentos de som e luz  
01 Técnico de P.A para operação do equipamento.

#### **SONORIZAÇÃO DE PALCO/MONITOR**

01 Side Fill Stéreo, contendo 08 Caixas Acústicas modelo line array com 01 alto falante 12" de 600 watts + Driver de 3" 04 sub grave com 02 alto falantes de 18" com 1.200 watts / Amplificadores Classe AB/ 02 Ohms compatíveis com o sistema ou um sistema equivalente.  
12 Caixas de Som para monitor com alto falantes de 12" ou 15" com driver 3" de titânio  
02 Power Play para ligação de 16 Fones de ouvido  
01 Processador de PA Digital 3 ou 4 vias  
02 Canais de Equalizador 31 bandas  
01 Mesa de Som Digital com 48 canais YAMAHA PM5D-RH ou CL5, ou compatível com as exigências do Rider técnico do artista

#### **BACKLINE:**

01 Amplificador para Contrabaixo com caixas 1x15" + 04 alto falantes de 10" HARTKE ou GALLIEN KRUEGER  
02 Amplificadores para Guitarra com 2 falantes de 12" ROLLAND Jazz Chorus ou FENDER Twin  
06 Microfones sem fio VHS SHURE AD4D com bastões com capsulas BETA 58A ou SHURE  
01 Bateria Completa 08", 10", 14", 16", 22" com ferragens PEARL ou YAMAHA  
Microfones para Bateria:

- 01 Microfones SHURE BETA 52 ou BETA 91
- 07 Microfones SENNHEISER E604 ou E904
- 03 Microfones SHURE SM81

04 Microfones para Backing vocal com fio SHURE SM58 ou SHURE Beta 58<sup>a</sup>  
06 Microfones para instrumentos de sopro AKG ou SENNHEISER  
10 Microfones para vocal com fio com capsulas SM58 ou Beta 58<sup>a</sup>  
04 Microfones para Comunicação com chave  
20 Direct Box passivos IMP2 ou EAM  
02 SUBSNAKE 20 metros 12 canais  
02 MULTIVIAS 15 metros 12 canais  
27 Pedestais de microfone tipo girafa  
12 Praticáveis pantográficos sendo 04 para a Bateria / 04 para Cordas / 04 para Cenário, com pés de 50 centímetros a 01 metro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

\*Cabeamento necessário para a ligação de todo o sistema de som  
01 Técnico profissional de palco para operação do sistema e equipe de apoio

### **ILUMINAÇÃO**

01 Mesa controladora de luz DMX GrandMA (ComandWing, ComandWing + Fader)  
48 Canais de Dimmer Digital DMX  
02 Máquinas de Fumaça (Com Líquido)  
02 Ventiladores (dispersão fumaça)  
30 Moving Head - Beam 10R / 15R ou Robepoint  
24 whash led  
30 Par led (RGBWA - UV) (Pode ser substituído pelo Mac Aura)  
06 Elipso  
12 Par Led COBY 300W  
16 Atomic 3000 - led (RGB)  
06 Minibrutt (com 06 lâmpadas) e ou compatível  
01 Grid de Box Truss em Alumínio (Q-30 ou Q-50) Sleeve Block, Pau-de-Carga e Talhas para área de no mínimo 10 m x 08 m, com três linhas para colocação da iluminação (Frente, Meio e Fundo), compatível com os itens de iluminação acima descritos.  
Cabeamento necessário para a ligação do sistema de e iluminação.  
01 Técnico de luz – montagem e operação dos equipamentos para todas as apresentações.

### **TELÃO EM LED COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 8 M X 3 M P3**

- Painel na medida de 8 m x 3 m P3.91
- Placa com pixels de 128x256
- Processadora VX1000
- 01 Notebook
- Cabeamentos necessários
- 01 Estrutura em Box Truss em alumínio (Q-30 ou Q-50) para sustentação do telão em
- 01 Técnico para operar o sistema durante todo evento.
- OBS: Os painéis devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. A contratada dever disponibilizar técnicos e operadores durante todo o evento.

### **PALCO COBERTO 12 m x 10 m OU COBERTURA PALCO 14 m x 11 m**

A critério da prefeitura, optará por uma das locações com antecedência mínima de 30 dias sem alteração do valor.

#### **➤ PALCO COBERTO COMPLETO 12 m x 10 m:**

Locação, com montagem e desmontagem, cobertura de palco 2 (duas) águas, com as seguintes medidas mínimas 12 m x 10 m em treliça de alumínio linha pesada Q-30, piso de 1,60 m de altura do chão, sendo 12 m de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 10 m de profundidade e no mínimo 08,50 m de pé direito, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas.

Essa cobertura deverá ser com estrutura travada, O palco deverá conter 02 (duas) área de serviço nas medidas mínimas 03 m x 03 m, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos,

41



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 House Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Todos os materiais que compõem a estrutura deverão apresentar aspecto de novos, sem pontos de ferrugem e furos.

#### **➤ COBERTURA PALCO 14 m x 11 m SEM PISO.**

Locação, com montagem e desmontagem, cobertura de palco 2 (duas) águas com as medidas mínimas de 14 m x 11 m em treliça de alumínio linha pesada Q-30, pé direito de 09 m, o, sendo 14 m de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 11 m de profundidade, coberto com lona vinílica e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas., Instalação ao lado do palco de 01 (uma) área de serviço nas medidas mínimas 05 m x 04 m, altura de 03,80 m do piso, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação, escada de acesso com corrimão, 01 House Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Todos os materiais que compõem a estrutura deverão apresentar aspecto de novos, sem pontos de ferrugem e furos. Essa cobertura e toda a infraestrutura deverá ser fixada e travada de maneira segura.

A estrutura de cobertura deverá ser instalada em um palco (laje) de concreto já existente, medidas da laje de (frente/fundo: 12,60 m) x (laterais 11 m) x (frente: altura do piso até a laje: 2,30 m) x (fundo: altura do piso até a laje: 3,20 m).

Obs. Todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento e deve ser acompanhada de ART ou RRT, bem como de todos os laudos previstos em lei por profissionais qualificados e habilitados, no qual atestam sua segurança.

#### **HORAS DE SOM VOLANTE:**

Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das Campanhas (Eventos e afins) da Prefeitura do Município de Apiaí- SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar - mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador / módulo de potência, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

#### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE**

**\*\*EVENTOS / PRAÇA PÚBLICA / AMBIENTES ABERTOS\*\***

Locação, montagem e desmontagem de equipamento de som com as configurações mínimas:

08 Caixas de Som Sistema Line Array com 2 alto falantes de 12", com 600 watts e 01 driver titânio de 3", ou sistema Line Array na mesma configuração/ Caixas suspensas em Box Truss

08 Caixas de Som modelo SB 850 com 2 alto falantes de 18" com 1.000 watts

02 Monitores de Palco

Amplificadores compatíveis com o sistema

01 Processador de PA Digital 3 vias

01 Canais de Equalizador 31 Bandas

01 Mesa de Som digital analógica de 8 canais

01 Notebook

02 Microfones sem fio cápsula SM 58 beta



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

- 03 Microfones com fio cápsula SM 58 beta
- 02 Pedestais tipo girafa pra microfones
- 01 House Mix coberta para acomodação dos equipamentos de som
- 01 Técnico de P.A para operação do equipamento.

### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECANICA PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE**

**\*\* EVENTOS / PRAÇA PÚBLICA / AVENIDAS / CENTRO DE EVENTOS \*\***

Locação, montagem e desmontagem de equipamento de som com as configurações mínimas:

- 16 Caixas de Som Sistema Line Array com 2 alto falantes de 12", com 600 watts e 01 driver titânio de 3", ou sistema Line Array na mesma configuração/ Caixas suspensas em Box Truss
- 16 Caixas de Som modelo SB 850 com 2 alto falantes de 18" com 1.000 watts
- 02 Monitores de Palco ou compatível
- Amplificadores compatíveis com o sistema
- 01 Processador de PA Digital 3 vias
- 01 Canais de Equalizador 31 Bandas
- 01 Mesa de Som digital analógica de 8 canais
- 01 Notebook
- 02 Microfones sem fio cápsula SM 58 beta
- 03 Microfones com fio cápsula SM 58 beta
- 04 Pedestais tipo girafa pra microfones
- 01 House Mix coberta para acomodação dos equipamentos de som
- 01 Técnico de P.A para operação do equipamento.

### **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE**

**\*\*PARA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS. \*\***

Locação, montagem e desmontagem de equipamento de iluminação profissional com as configurações mínimas:

- 01 Grid de Box Truss de estrutura mínima Q-15 ou superior, em alumínio 6 m (C) x 2 m (A), tipo "U"
- 02 Moving Ben 200
- 02 Atomic led 3000
- 04 Par led
- 01 Mesa Controladora DMX
- 01 Maquina de Fumaça (Com Líquido)
- 01 Ventilador (Dispersão fumaça)
- 01 Profissional para operação do equipamento

### **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE**

**\*\* PARA SHOWS / TEATROS / DANÇA / CORAIS / APRESENTAÇÕES ARTISTICAS. \*\***

- 01 Mesa controladora de luz DMX
- 12 Canais de Dimmer Digital DMX
- 02 Máquinas de Fumaça (Com Líquido)
- 02 Ventiladores (dispersão fumaça)
- 12 Moving Head - Beam 10R / 15R ou Robepoint



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

12 Pares de Led RGBWA com no mínimo de 56 leds de 03 Whats cada.

04 Par Led Coby 200w

06 Atomic - led (RGB)

02 Minibrutt (com 06 lâmpadas) e ou compatível

01 Grid de Box Truss em Alumínio (Q-30) Sleeve Block, Pau-de-Carga e Talhas para área mínima de 6,5 m de frente x 6,5 m de Lateral e pés direito de 04 m (A). Com antecedência de no mínimo de 12h, a prefeitura poderá solicitar adequação na estrutura para outros formatos de apresentações artísticas, teatros, corais, shows, em ambiente aberto / fechado.

01 Estrutura em Box Truss em alumínio (Q-30) para sustentação do telão de até 5 m x 2 m (quando solicitado).

\*Cabeamento necessário para a ligação do sistema de e iluminação.

01 técnico de luz – montagem e operação dos equipamentos para todas as apresentações.

#### **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO HOLOFOTE EM ULTRA LEDS DE 800 W.**

**\*\* PARA USO EM ILUMINAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS / AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS \*\***

Locação, montagem e desmontagem de equipamento de iluminação tipo Holofote em Ultra Leds de 800w, instalados cabeados com chave liga/desliga até o ponto de energia adequado. - 01 (uma) Unidade

#### **ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE**

**\*\* ANIVERSÁRIO DA CIDADE E SIMILARES \*\***

Locação, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q-30 em alumínio, para colocação de banners / faixas, estrutura montada em formato de portal tamanho no tamanho mínimo de 31 m lineares, com sapatas, sleeve / pau de carga, fixa no solo com cinta catraca. A estrutura Q-30, banners e faixas deverão iluminados com holofotes, canhões direcionais e cor de acordo com evento (a pedido da prefeitura) de forma cênica e visível ao público.

#### **ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, ILUMINADO PARA PORTAL DE ENTRADA EM EVENTOS DE MEDIO PORTE**

Locação, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q-30 em alumínio, para colocação de banners / faixas, estrutura montada em formato de portal no tamanho mínimo de 18 m lineares, com sapatas, sleeve / pau de carga, fixa no solo com cinta catraca. A estrutura Q-30, banners e faixas deverão iluminados com holofotes, canhões direcionais e cor de acordo com evento (a pedido da prefeitura) de forma cênica e visível ao público.

#### **LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 m x 08 m**

Locação, com montagem e desmontagem, com as seguintes medidas mínimas 10 m x 08 m em treliça de alumínio linha pesada Q-30, 1,60 m de altura do chão, sendo 10 m de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 m de profundidade e no mínimo 06 m de pé direito, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 01 (uma) área de serviço nas medidas mínimas 03 m x 03 m devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 House Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Todos os materiais que compõem a estrutura deverão apresentar aspecto de novos, sem pontos de ferrugem e furos.

Obs. Todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento e deve ser acompanhada de ART ou RRT, bem como de todos os laudos previstos em lei por profissionais qualificados e

#### **LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 11 m x 08 m**

Locação, com montagem e desmontagem palco completo, com as medidas mínimas de 11m x 8m, em treliça de ferragem industrial, ou Q-30, linha pesada, piso do palco com 1,60 m a 2 m altura do chão, sendo 11 m de boca (frente), 08 m de profundidade, e no mínimo 06 m de pé direito, fechamentos laterais com tela de sombreamento presas em perfeito estado, escada de acesso com piso antiderrapante, fechamento em TNT ou tecido escuro em torno dos 03 (três) lados do palco do piso até o chão. House mix coberta de 3,0 m x 2,0 m; área de serviço com 20 m<sup>2</sup>. A lona do palco deverá estar em bom estado de conservação e totalmente vedada. Todos os materiais que compõem a estrutura deverão apresentar aspecto de novos, sem pontos de ferrugem e furos.

Obs. Todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento e deve ser acompanhada de ART ou RRT, bem como de todos os laudos previstos em lei por profissionais qualificados e habilitados, no qual atestam sua segurança

#### **LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12 m x 10 m OU COBERTURA PARA PALCO 14 m x 11 m**

*A critério da prefeitura, optará por uma das locações com antecedência mínima de 30 dias sem alteração do valor.*

#### ***PALCO COBERTO COMPLETO 12 m x 10 m:***

Locação, com montagem e desmontagem, cobertura de palco 2 (duas) águas, com as seguintes medidas mínimas 12 m x 10 m em treliça de alumínio linha pesada Q-30, piso de 1,60 m de altura do chão, sendo 12 m de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 10 m de profundidade e no mínimo 08,50 m de pé direito, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas.

Essa cobertura deverá ser com estrutura travada, O palco deverá conter 02 (duas) área de serviço nas medidas mínimas 03 m x 03 m, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 House Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Todos os materiais que compõem a estrutura deverão apresentar aspecto de novos, sem pontos de ferrugem e furos.

#### ***COBERTURA PALCO 14 m x 11 m SEM PISO.***

Locação, com montagem e desmontagem, cobertura de palco 2 (duas) águas com as medidas mínimas de 14 m x 11 m em treliça de alumínio linha pesada Q-30, pé direito de 09 m, o, sendo 14 m de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 11 m de profundidade, coberto com lona vinílica e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

presas., Instalação ao lado do palco de 01 (uma) área de serviço nas medidas mínimas 05 m x 04 m, altura de 03,80 m do piso, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação, escada de acesso com corrimão, 01 House Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Todos os materiais que compõem a estrutura deverão apresentar aspecto de novos, sem pontos de ferrugem e furos. Essa cobertura e toda a infraestrutura deverá ser fixada e travada de maneira segura.

A estrutura de cobertura deverá ser instalada em um palco (laje) de concreto já existente, medidas da laje de (frente/fundo: 12, 60 m) x (laterais 11 m) x (frente: altura do piso até a laje: 2,30 m) x (fundo: altura do piso até a laje: 3,20 m).

Obs. Todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento e deve ser acompanhada de ART ou RRT, bem como de todos os laudos previstos em lei por profissionais qualificados e habilitados, no qual atestam sua segurança

#### **LOCAÇÃO DE TENDA TIPO SANFONADA, COM MEDIDA DE 03 m x 4,5 m.**

Locação com montagem e desmontagem de tenda sanfonada na medida de 03 m x 4,50 m, modelo profissional reforçada, em estrutura de aço carbono galvanizado de alta resistência, em lona PVC / Vinílica, antichamas, emendas por vulcanização, reforços duplos, fixação por parafusos - pronta para uso, basta abrir. Lona anti mofo, anti fungo, anti amarelamento.

#### **TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO \*CHAPEU DE BRUXA\* 05 m x 05 m - SEM FECHAMENTO**

Locação com montagem e desmontagem **cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa”** (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC/ vinílica de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida e confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada a partir de material antichama e antimofa

**Estrutura:** Estrutura em calhas reforçadas, treliçadas, para escoamento da água, em aço galvanizado ou alumínio em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.

**Pé-direito padrão:** O pé-direito deverá ser de no mínimo 2,50 m, a partir do piso.

**Altura do pé-direito para 03,50 m:** Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem da Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, deverá ser instalada com altura do pé-direito de no mínimo 03,50 m em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço, cordas, esticador com cintas e catraca.

#### **Iluminação e Energia Elétrica:**

Iluminação - composta por no mínimo 02 (duas) lâmpadas de 100 w, ou holofotes em led com funcionamento em 220 V, instalada no teto da tenda ligada por cabo PP de seção 1,5 mm<sup>2</sup>.

Todo o cabeamento deverá ser tipo PP 2 x 2,5 mm<sup>2</sup> (2 condutores com isolamento individual e cobertura total).

Para conexão ao ponto de energização o cabo deverá possuir chicote na metragem necessária para atender a barraca (as) até o quadro de energia adequado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

#### **TENDA COBERTURA PIRAMIDAL OU DO TIPO \*CHAPEU DE BRUXA\* 10 m x 10 m - SEM FECHAMENTO**

Locação com montagem e desmontagem **cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa”** (opção da CONTRATADA) medindo 10 m x 10 m (100 m<sup>2</sup>) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica. Lona de Cobertura em PVC / Lona vinílica de cor branca para a redução de transferência térmica (efeito estufa), limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida e confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada a partir de material antichama e antimoho.

**Estrutura:** Estrutura em calhas reforçadas, treliçadas, para escoamento da água, em aço galvanizado ou alumínio (opção da CONTRATADA), em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.

**Pé-direito padrão:** O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 04 m, a partir do piso.

#### **Prolongamento para pé-direito:**

Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem da Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 7 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca.

#### **Iluminação e Energia Elétrica:**

Iluminação - composta por no mínimo 04 (quatro) lâmpadas de 100w, ou holofotes em led com funcionamento em 220 V, instalada no teto da tenda ligada por cabo PP de seção 1,5 mm<sup>2</sup>.

Todo o cabeamento deverá ser tipo PP 2 x 2,5mm<sup>2</sup> (2 condutores com isolamento individual e cobertura total).

Para conexão ao ponto de energização o cabo deverá possuir chicote na metragem necessária para atender a barraca (as) até o quadro de energia adequado.

#### **TENDA COBERTURA PIRAMIDAL TUBULAR 10 m x 10 m – SEM FECHAMENTO**

Locação com montagem e desmontagem **cobertura piramidal tubular**, medindo 10 m x 10 m (100 m<sup>2</sup>) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica. Lona de Cobertura em PVC/Vinílica de cor branca para a redução de transferência térmica (efeito estufa), limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida e confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada a partir de material antichama e antimoho.

**Estrutura:** Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, tubos de 13” a 16”, tratamento em zinco, reforçadas, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.

**Pé-direito padrão:** O pé-direito deverá ser de no mínimo 03 m, a partir do piso.

#### **Altura do pé-direito para 03,80 m :**

Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem da Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, deverá ser instalada com altura do pé-direito com 3,80 m em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço, cordas, esticador com cintas e catraca.

#### **Iluminação e Energia Elétrica:**

Iluminação - composta por no mínimo 04 (quatro) lâmpadas de 100w, ou holofotes em led com funcionamento em 220 V, instalada no teto da tenda ligada por cabo PP de seção 1,5 mm<sup>2</sup>.

Todo o cabeamento deverá ser tipo PP 2 x 2,5mm<sup>2</sup> (2 condutores com isolamento individual e cobertura total).

Para conexão ao ponto de energização o cabo deverá possuir chicote na metragem necessária para atender a barraca (as) até o quadro de energia adequado.

#### **CORTINA PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS DE TENDA 05 m x 05 m.**

Locação com montagem e desmontagem de cortina para fechamento para tendas piramidais/ou “chapéu de bruxa” no tamanho de 05 m x 02,50 m, em lona vinílica de cor branca, produzida e confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada a partir de material antichama e antimoho. limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimoho. Os fechamentos serão fixados com fita abraçadeira auto travante, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.

#### **CORTINA PARA FECHAMENTO DE LATERAIS DE TENDA 10 m x 10 m.**

Locação com montagem e desmontagem de cortina para fechamento para tendas piramidal ou tipo “chapéu de bruxa” no tamanho mínimo de 10 m x 03 m, em lona vinílica de cor branca, produzida e confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada a partir de material antichama e antimoho. limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimoho. Os fechamentos serão fixados com fita abraçadeira auto travante, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.

#### **PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL 5 m x 5 m**

Locação, com montagem e desmontagem, Piso palco para instalações em Tenda Piramidal Coberta de (L) 5 m x (C) 5m, dimensões mínimas do Piso Palco (L) 4,40 m x (C) 3,30 m x (A) 80 cm – 1,20 m, com escada de acesso lateral com corrimão e fechamento em torno com TNT ou tecido preto. As dimensões (L) e (C) do piso palco não pode exceder a área útil da Tenda Piramidal.

#### **PISO PALCO PARA TENDA PIRAMIDAL COBERTA 10 m x 10 m -**

Locação, com montagem e desmontagem, Piso palco para instalações em Tenda Piramidal Coberta de (L) 10 m x (C) 10 m, dimensões mínimas do Piso Palco (L) 8,80 m x (C) 6,60 m x (A) 80 cm – 120 cm, com escada de acesso lateral com corrimão e fechamento em torno com TNT ou tecido preto. As dimensões (L) e (C) do piso palco não pode exceder a área útil interna da Tenda Piramidal.

#### **PISO PALCO PARA AREA COBERTA 10 m x 5m**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

Locação, com montagem e desmontagem, Piso palco para área coberta de (L) 10 m x (C) 5 m, dimensões mínimas do Piso Palco (L) 8,80 m x (C) 3,30 m x (A) 80 cm – 1,20 m, com escada de acesso lateral com corrimão e fechamento em torno com TNT ou tecido preto. As dimensões (L) e (C) do piso palco não pode exceder a área útil do espaço coberto

#### **LOCAÇÃO DE GERADOR- 240/290 KVA**

Locação de 01 (um) gerador móvel, com capacidade de 240 / 260 KVA, cabinado silenciado padrão 85db, com chave reversora automática quando solicitado a ligação conforme acompanhamento da operadora local da rede elétrica, óleo diesel por conta do contratado para até 10 horas de funcionamento, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com no mínimo 02 (dois) jogos de cabos de 95 mm - 04 lances-15 metros flexíveis -95 mm x 04 x 25 m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, ART, montagem.

#### **LOCAÇÃO DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO**

Grades móveis feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4" com parede de 1/8", dentro nas normas ABNT. Deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir pés móveis ou separados do corpo da grade. Cada grade deve ter 02 (dois) pés fixos em ângulo auto-portante; Equipadas com travessas internas verticais, sólidas, distanciadas em no máximo 15 cm entre si; O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior; Todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado e as grades deverão ser perfeitamente seguras para contato ou manuseio. Cada grade deverá ter 02 travas de fixação em uma de suas laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais. A outra lateral deve ser lisa ou com encaixe para gancho, conforme o caso. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma. MEDIDAS: Altura de 1,00m a 1,20m; Comprimento de 2,00m a 2,20m. COR: Todas as grades devem ser pintadas na cor prata e devem ser entregues limpas, sem adesivos, resíduo de graxa, óleo, gordura, tinta fresca, ferrugem ou outra sujeira impregnada e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, travessas internas com solda rompida, travessas tortas ou ausentes, encaixe(s) ausente(s) ou danificado(s), trava(s) ausente(s) ou danificada(s), perfil tubular fora –

É por conta da empresa contratada a instalação do gradil até 03 (três) horas antes do evento e retirada até 01 (um) dia pós evento.

#### **LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA METALICA**

Fechamento em chapa galvanizada com 1,5mm espessura medindo 2,00 metros X 2,20 metros em metalon 30 X 30 com travas de sustentação fixadas ao solo. As chapas são obrigatoriamente galvanizadas não serão aceitas chapas pintadas e/ou qualquer outra cor, assim como as mesmas deverão estar em bom estado e aparência. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do fechamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

É por conta da empresa contratada a instalação do fechamento em até 06 (seis) horas antes do evento e retirada até 01 (um) dia pós evento.

#### **LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 3 m x 2 m.**

**\*\*PARA EVENTOS / PALESTRAS / INAUGURAÇÕES\*\***

Locação de painel de Led de alta resolução, P6 ou qualidade superior, medindo 3 m x 2 m com estrutura de sustentação.

Aparelho processador de imagens digital

01 Notebook

01 Operador de vídeo e transmissão para o evento todo.

Obs.: As montagens, testes de funcionamento, passagem de vídeo deverão obedecer a orientação da coordenação do evento; Alimentação, carregadores, deslocamento e hospedagem deverão estar inclusos no valor.

#### **LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 5 m x 2 m.**

**\*\*PARA EVENTOS / SHOWS EM TENDAS\*\***

Locação de painel de Led de alta resolução, P6 ou qualidade superior, medindo 5 m x 2 m sem estrutura de sustentação.

Aparelho processador de imagens digital

01 Notebook

01 Operador de vídeo e transmissão para o evento todo.

Obs.: As montagens, testes de funcionamento, passagem de vídeo deverão obedecer a orientação da coordenação do evento; Alimentação, carregadores, deslocamento e hospedagem deverão estar inclusos no valor.

#### **LOCAÇÃO PAINEL DE LED (P6) - 6 m x 2 m.**

**\*\*PARA EVENTOS / SHOWS EM PALCOS\*\***

Locação de painel de Led de alta resolução, P6 ou qualidade superior, medindo 6 m x 2 m, com opção de estrutura de sustentação do painel de led.

Aparelho processador de imagens digital

01 Notebook

01 Operador de vídeo e transmissão para o evento todo.

Obs.: As montagens, testes de funcionamento, passagem de vídeo deverão obedecer a orientação da coordenação do evento; Alimentação, carregadores, deslocamento e hospedagem deverão estar inclusos no valor.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ...., portador do RG nº ..... e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na .....*, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no CONTRATADA), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do Pregão Eletrônico n. 84/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos no que tange a sonorização, locação de tendas, palcos, entre outros, para atender as necessidades de todas as Secretarias para realização dos eventos culturais do Município de Apiaí/SP**, conforme termo de referência do Pregão eletrônico nº xxx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DETENTORA DA ATA:** .....

Item/ Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
						R\$ .....

2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

### **3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### **4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### **5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

- 5.4.1 Por razão de interesse público;
- 5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 6 DO PAGAMENTO

- 6.1 A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento e aceite da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.
  - 6.1.1 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2025**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica discriminada de cada Secretaria requisitante:

## 7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 8 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1 A execução do objeto/serviço deverá seguir as exigências abaixo:
  - 8.1.1 **Eventos de grande porte**: a Ordem de Serviço será emitida com antecedência de até 30 dias em relação à data do evento. Toda a estrutura deverá ser montada até 6 horas antes do início do evento, exceto palcos e tendas, que deverão ser instalados com antecedência mínima de 24 horas.
  - 8.1.2 **Eventos de médio e pequeno porte**: a Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de 5 dias em relação à data do evento, e toda a estrutura deverá ser montada até 6 horas antes do início do evento, exceto palcos e tendas, que deverão ser instalados com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.2 A realização do serviço deverá ser efetuada no local indicado na ordem de serviço.

## 9 DO FORO

- 9.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**  
**Estado de São Paulo**

Apiaí/SP, ..... de ..... de 2025

**Representantes legais**

.....  
**Prefeitura do Município de Apiaí**  
**Prefeito**

.....  
**Empresa xx**  
**Representante legal**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_;

1) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO III

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Apiaí/SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

.....  
PREFEITO

.....  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº  
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). .....,  
CPF nº ....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei,

- A) estar cumprindo plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2025**, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- B) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- C) ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório e concorda com os termos do Edital.
- D) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- E) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- F) de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital.
- G) de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte
- H) de que se compromete a disponibilizar no ato da assinatura do contrato a comprovação de que seu posto de funcionamento está dentro do raio de distância máxima de 150 km de Apiaí/SP.
- I) de que as estruturas e equipamentos fornecidos atendem às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, como a NBR 9077 (Segurança contra incêndios e edificações) e a NBR 15575 (Desempenho de edificações)
- J) de que os equipamentos de sonorização e iluminação estão em conformidade com as especificações técnicas de mercado e certificados por órgãos competentes, como o INMETRO.
- K) de que possui disponibilidade de equipamentos e equipe capacitada, composta por profissionais especializados, tais como: Técnico de sonorização e iluminação, Eletricista, à realização do objeto da licitação.

....., ..... de ..... de 2025.

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ( ) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( )

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2025, junto ao Município de Apiaí/SP, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2025.

.....  
(representante legal)